



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALÃO



| | | | |
|----------------|--|------------|------------------------------|
| Nº do Processo | 1865/2022 | TRAMITAÇÃO | ORDINÁRIA |
| Interessado | 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO | | |
| CPF/CNPJ | 01.505.643/0001-50 | Atuação | 08/08/2022 13:41 Previsão |
| Atuado por | BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE | | |
| Assunto | PROJETO DE LEI | Nº | 40/2022 |
| Descrição | OFÍCIO N° 286/2022: PROJETO DE LEI QUE " ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.978, DE 19 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL PARA PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| Documento | | | |
| Ambiente | Externo | | |
| Tipo | Outros | Valor: | 0,00 Dt. Doc.: |





Ofício n.º: 286 /2022

Catalão, 08 de julgosto

de 2.022.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação e deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Altera a Lei Municipal nº 3.978, de 19 de maio de 2022, que Dispõe sobre a instituição do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil para profissionais das equipes de Atenção Primária no âmbito do Município de Catalão e dá outras providências."**

A Presente proposta visa adaptar a legislação, com o objetivo de ampliar, aos servidores contratados por tempo determinado, bem como demais servidores vinculados à Equipe de Atenção Primária, que integrem a equipe multiprofissional, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, garantindo, dessa forma, a isonomia entre os servidores, por desempenharem a mesma função

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

**Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.**



Projeto de lei nº 55, de 08 de Agosto de 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 3.978, de 19 de maio de 2022, que Dispõe sobre a instituição do Incentivo por Desempenho do Programa Previne Brasil para profissionais das equipes de Atenção Primária no âmbito do Município de Catalão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º, §1º da lei municipal nº 3.978, de 19 de maio de 2022, passa, a partir desta data, a vigorar acrescido do inciso V, na forma seguinte:

“Art. 3º (...)

§1º

(...)

V – Demais servidores vinculados à Equipe de Atenção Primária, que integrem a equipe multiprofissional, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria”.

Art. 2º Fica revogado o disposto no inciso III do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 3.978, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....08.....dias do mês deAgosto..... de 2022.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito